



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa
DECRETO EXECUTIVO Nº 155, DE 16 DE DEZEMBRO 2010

Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 216.257,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2010, o valor de R\$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.01 GP – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.001-Manut. Serv. Adm. do GP	3390.39-Outros Serv. Terc..	0001	100,00

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 06.01 SMS- Fundo Municipal de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 122	0109	2.024- Manut. Serv. Adm. da SMED	3390.14-Diárias	0020	224,00

ÓRGÃO: 09 Sec.Mun.Juventude, Esporte, Lazer, Idoso e Criança

UNIDADE: 07.01 SMJELIC – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
27 812	0116	2.046-Manut. Espaços Esp. Lazer	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	3.000,00

ÓRGÃO: 14 Sec.Mun. de Controle e Mobilidade Urbana

UNIDADE: 14.01 SCMU – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.068-Manut. Serv. Adm. da SCMU	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	1.000,00

ÓRGÃO: 25 S. M. De Infraestrutura e Serviços

UNIDADE: 25.01 SMIS – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0127	2.155-Manut. Serv. Iluminação Pública	3390.30-Material de Consumo	0001	1,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 03 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 03.01 PGM – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.007-Manut. Serviço Adm. da PGM	3390.14-Diárias	0001	1.001,00

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manut. do Desenv. do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.036-Manut. Transp. Escolar	3390.33-Passag. e Desp. c/ Loc	0020	224,00

ÓRGÃO: 09 Sec.Mun. Juventude, Esporte, Lazer, Idoso e Criança

UNIDADE: 09.01 SMJELIC – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.041- Manut. Serv. Adm. da SMJELIC	3390.49-Auxílio- Transporte.	0001	3.100,00

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 208.500,00(duzentos oito mil e quinhentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.01 GP - Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.001-Manut. Serv. Adm. do GP	3190.11-Vcto e Vantag. Fixas	0001	10.000,00

ÓRGÃO: 03 Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 03.01 PGM – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.007-Manut. Serviço Adm. da PGM	3190.11-Vcto e Vantag. Fixas	0001	15.000,00

ÓRGÃO: 06 Secretaria de Município da Saúde

UNIDADE: 06.01 SMS- Fundo Municipal de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10 301	0104	2.021-Manut. Prog. Básicos de Saúde	3190.11- Vcto e Vantag. Fixas	0040	83.000,00
10 301	0104	2.021-Manut. Prog. Básicos de Saúde	3191.13-Obrig. Patronais	0040	3.000,00
TOTAL					86.000,00

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manut. Desenv. do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.026-Manut. Sistema. Mun. de Ensino	3190.11-Vcto e Vantag. Fixas	0020	90.000,00
12 361	0109	2.026- Manut. Sistema. Mun. de Ensino	3191.13- Obrig. Patronais	0020	1.000,00
TOTAL					91.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

ÓRGÃO: 09 Sec.Mun. Juventude, Esporte, Lazer, Idoso e Criança
UNIDADE: 09.01 SMJELIC – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.041-Manut. Serv. Adm. da SMJELIC	3190.13- Obrig. Patronais	0001	3.000,00

ÓRGÃO: 10 S. E. Supervisão Programas Intersetoriais
UNIDADE: 20.01 Unid. de Programas e Projetos Especiais

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.140-Manut. Ações da SESPI	3190.11-Vcto e Vantag. Fixas	0001	500,00

ÓRGÃO: 24 S.E. Relações de Governo e Comunicação
UNIDADE: 24.01 SERGC- Órgãos Subordinados

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0011	2.140-Manut. das Ações da SERGC	3190.11-Vcto e Vantag. Fixas	0001	3.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 3º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 03 Procuradoria Geral do Município
UNIDADE: 03.01 PGM – Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
28 846	0000	0.001-Pgto condenações Judiciais	3390.91-Sentenças Judiciais	0001	31.500,00

ÓRGÃO: 06 Secretaria de Município de Saúde
UNIDADE: 06.01 SMS- Fundo Municipal de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10 301	0108	1.005-Modernizar a SMS	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	0040	86.000,00

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação
UNIDADE: 07.01 Manut. Desenv. do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.026- Manut. Sistema. Mun. de Ensino	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	0020	91.000,00

Art. 5º Fica suplementado no valor de R\$ 3.432,00(três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5264, de 18 de dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação
UNIDADE: 07.01 Manut. Desenv. do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.032-Manut. Alim. Escolar Ens. Fundamental	3350.41-Contribuições	1408	3.432,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

Art. 6º O recurso necessário à abertura dos crédito de que trata o artigo 5º decorrem do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte:

1408 – FNDE-PNAE Mais Educ., no valor de R\$ 3.432,00

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal